

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 159/63

INTERESSADO: FRANCISCO DA SILVA BORBA

ASSUNTO : s/ prorrogação de contrato do interessado para Professor da Cadeira de Linguística Geral do Curso de Letras Anglo-Germânicas, da FFCL de Araraquara.

Decisão : Favorável à renovação de contrato por 365 dias, com exigência de doutoramento, durante o período.

P A R E C E R N° 60/65

1. O Sr. Diretor da FFCL de Araraquara solicita reconsideração da decisão desta Câmara, recusando prorrogação de contrato em RDIDP ao interessado, aduzindo razões que merecem acatamento, embora não modifiquem substancialmente o estado da questão.

2. Não vê, porém, o Relator nenhuma dificuldade em que se adote, a fim de não trazer prejuízo ao ensino (pela dificuldade de encontrar-se elemento especializado), a alternativa proposta pelo Sr. Diretor, e que tem sido seguida por esta Câmara, em casos semelhantes: a de conceder-se a prorrogação por mais 365 dias, com a inclusão, no contrato, de cláusula que fixe obrigatoriedade da defesa de tese doutoral, como condição sine qua non para ulterior renovação.

3. É o que proponho, s.m.j.

São Paulo, 25/02/65

a) CARLOS H.R. LIBERALLI
Relator